



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 204/18 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, cujo Art. 20 dispõe acerca da integralidade da assistência à saúde;

a Portaria SES/RS nº 359/2017, que regulamenta a transferência de recursos financeiros estaduais para o Cofinanciamento de serviços de atenção hospitalar que farão parte da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento;

a Resolução nº 206/17 - CIB/RS, que pactua a organização da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento de forma regionalizada, no Estado do Rio Grande do Sul;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 14/06/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 10 da Resolução nº 206/17 - CIB/RS, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 10 - A Secretaria Estadual da Saúde - SES/RS repassará aos serviços de Atenção Hospitalar, que atenderem as normativas constantes desta Resolução, e que formalizarem a Adesão à Rede de Atenção ao Parto e Nascimento, recursos de cofinanciamento para os procedimentos de parto normal, parto cesáreo e parto cesáreo com laqueadura tubária, excetuando-se os Hospitais Públicos Federais mantidos pelo Ministério da Educação e/ou Ministério da Saúde, Hospitais Públicos Estaduais com gestão de terceiros e Serviços de Atenção Hospitalar orçamentados.

Parágrafo Único - Dos Serviços de Atenção Hospitalar orçamentados, a Santa Casa de Misericórdia de São Lourenço do Sul e o Hospital de Canela farão jus ao cofinanciamento por decisão conjunta do DAHA e DAS.

Art. 2º - Os recursos serão repassados após cumprimento dos requisitos da Portaria SES/RS nº 359/2017.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de junho de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS